DECRETO N. 2.477, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municipal no valor de R$ 7.140,29 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Segurança e Cidadania – SC e de Turismo, Cultura e Esporte – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 7.140,19 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	431	R$ 1.412,50	COMPRA DE RUFO DE ALUMINIO E OUTROS – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	566	R$ 12.000,00	ADITIVO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM COM INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 30.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
		TOTAL			R$ 43.412,50	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	444	R$ 1.412,50	ORDINÁRIO
		TOTAL			R$ 43.412,50	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município